



COMUNICADO IMPORTANTE

EMIÇÃO DE NOTA FISCAL PELO EMISSOR NACIONAL

Prezado contribuinte,

Informamos que, a partir de 01/01/2026, a emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica (NFSe) será realizada **exclusivamente por meio do Emissor Nacional**, disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, conforme disposto no Art. 62 da Lei Complementar 214 de 2025 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp214.htm).

Essa mudança tem como objetivo **padronizar e simplificar o processo de emissão de notas fiscais**, garantindo maior segurança, praticidade e conformidade com as exigências fiscais nacionais.

Principais informações:

- O acesso ao sistema deve ser feito através do endereço: <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional>
- É necessário possuir **certificado digital válido (e-CNPJ)** para realizar a emissão.
- As notas fiscais emitidas anteriormente continuam válidas e armazenadas conforme as normas legais.
- Ressaltamos que **continua obrigatória a realização do encerramento mensal das movimentações** no sistema da Prefeitura Municipal (ISSOnline) — <https://rafard.4rtec.com.br/Principal.aspx> — **para o fechamento do mês e emissão das guias de recolhimento** do ISS.
- Caso utilize um sistema próprio para emissão de notas utilizando-se de nosso WebService, deverá adequar seu leiaute de transmissão de acordo com a documentação disponível em <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual>.

Contamos com a colaboração de todos para uma transição tranquila e em conformidade com as novas diretrizes da Receita Federal.

Atenciosamente,
Prefeitura de Rafard.